



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 709

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 01

DECRETO Nº 49/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **685/2019** de **11 de novembro de 2019**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

| | | | | | |
|-------------------|-----|---|--|-----------|-----------|
| 02 | | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | | | |
| 002 | | ASSESSORAMENTO SUPERIOR | | | |
| 04.122.0002.2.003 | | ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO | | | |
| 3390470000 | 3 | 371 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 500,00 | |
| | | | | SUBTOTAL | 500,00 |
| 07 | | SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO | | | |
| 001 | | AGROPECUARIA | | | |
| 20.606.0013.2.040 | | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA | | | |
| 4490520000 | 782 | 2431 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 | |
| 4490520000 | 782 | 2431 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.700,00 | |
| | | | | SUBTOTAL | 57.700,00 |
| | | | | TOTAL | 58.200,00 |

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II. EXCESSO DE ARRECADACAO

| | | | | |
|--------------------|---|--|-----------|-----------|
| 242810910000000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL | | 50.000,00 | |
| 171899119901000000 | APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - 239461 | | 500,00 | |
| | | | SUBTOTAL | 50.500,00 |

III. CANCELAMENTO.

| | | | | | |
|-------------------|---|--|-----------------|---------------------|-----------|
| 02 | | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | | | |
| 001 | | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 04.122.0002.1.002 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 3390140000 | 0 | 130 | DIÁRIAS - CIVIL | 7.700,00 | |
| | | | | SUBTOTAL | 7.700,00 |
| | | | | TOTAL CANCELAMENTOS | 7.700,00 |
| | | | | TOTAL | 58.200,00 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **05 de maio de 2020**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 709

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 02

ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2019
SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK E A EMPRESA AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA.

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, denominado com CONTRATANTE; e do outro lado, a empresa já devidamente qualificada no termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO nº 057/2019 - Agricopel Diesel Paraná LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada pelo **Sr. Angelo Alberto Chiodini**, tem como certo e ajustado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto A SUPRESSÃO DIMINUIÇÃO (REDUÇÃO) Em consonância dos §1º e 2º do artigo 65 da Lei 8666/93, dos itens abaixo.

| Produto | Preço atual com redução/LT |
|---------------------|----------------------------|
| Óleo diesel "S-10" | R\$ 2,66 |
| Óleo diesel "S-500" | R\$ 2,61 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do instrumento principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. Por estarem justos e avençados, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, em 29 de maio de 2020.

Município de Conselheiro Mairinck
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 709

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 03

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 030/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e contratos Públicos).

RESOLVE:

Art 1º - Fica alterado, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a partir da presente data, compondo-se da seguinte forma:

- a) Presidente: Ilton Aparecido Inácio, RG 8.111.046-8
- b) Secretário: Hermerson Oliveira Brum RG 6.275.996-8

Membro: Lucia Madalena Rocha RG: 6.467.526-5

Membro: Edmilson Araújo dos Santos RG: 3.179.403

Membro: Anderson Ferreira de Siqueira RG: 89091870

Art 2º Fica revogada a portaria 001/2020

Art 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se,

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal